



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Gabarito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.414, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre correção de valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), de imóveis rurais no Município de Indiaporã e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....-

Considerando alínea b), §1º, Art. 8º, Lei Municipal nº 399, de 6 de março de 1989, que ‘Institui o imposto sobre a transmissão “INTER-VIVOS” e da outras providências;

DECRETA: -

Art. 1º Fica Corrigido para fins de cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais, no **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo o valor mínimo de R\$ 24.512,46 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais, quarenta e seis centavos) por hectare.

Art. 2º O valor mínimo para cálculo e lançamento do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis) de imóveis rurais, será atualizado anualmente com base na variação do IPC FIPE (Índice de Preço ao Consumidor), calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ou outro índice que venha substituí-lo, no período compreendido entre 1º à 31 janeiro, para vigorar no corrente exercício de atualização.

Art. 3º A atualização será realizada através de Decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.171, de 4 de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.415, DE 3 JANEIRO DE 2022

Fixa o Valor da UFM (Unidade Fiscal do Município de Indiaporã) para o exercício de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, de acordo com o § 3º do Art. 7º da LC Municipal nº 066/2021, de 29 de dezembro de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

DECRETA: -

Art. 1º A UFM (Unidade Fiscal do Município de Indiaporã), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 127,88 (cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 3 de 9

Atos de Pessoal

Portarias



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



PORTARIA Nº 001/2022/RH – de 10 de janeiro de 2022.
(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,
Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

ALCINIR DE JESUS MALDONADO, portador do R.G. de nº **18.557.177-3** SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº **025.948.518-76**, para responder como Secretário Municipal de Transporte e Transito Urbano, em substituição ao Senhor **JORGE LUIZ LOPES PEREIRA**, portador do R.G. de nº **32.716.850-X** SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº **328.430.758-31** SSP/SP, em virtude do mesmo estar gozando de Licença-Prêmio de mais 30 dias no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, retornando em 31/01/2022.

Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a 01/01/2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 10 de janeiro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio e portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 4 de 9



Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



PORTARIA Nº 002/2022/RH – de 10 de junho de 2021.
(Designa Servidor (a) Municipal e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,
Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

E, DESIGNAR o Senhor **MARCOS JEAN DE MORAES BRITO**, portador do R.G. de nº **46.291.222-X** SSP/SP e devidamente inscrito no C.P.F. sob o nº **395.008.008-29**, para exercer o cargo de **“COORDENADOR DE ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE”** – Ref. 09/A – Anexo I – criado pela Lei Complementar nº 037/2015, de 04 de dezembro de 2015 e submetida a Lei Complementar nº 005/2019 de 04 de agosto de 2009 e Lei Complementar nº 006/2009 de 08 de outubro de 2009, fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do Cargo, enquanto nele permanecer.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO -
Diretor^a de Departamento de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 5 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP
EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (Pedagogia)

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	c	d	a	d	b	a	c	c

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS GERAIS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	d	c	d	a	a	d	c	b	c

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
d	c	b	a	d	a	d	c	d	b

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 6 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP
EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA | Artes

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	c	d	a	d	b	a	c	c

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS GERAIS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	d	c	d	a	a	d	c	b	c

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
c	d	a	b	c	d	c	a	b	d

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 7 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP
EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA | Inglês

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	c	d	a	d	b	a	c	c

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS GERAIS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	d	c	d	a	a	d	c	b	c

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
a	b	d	c	d	c	a	b	c	d

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 8 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP
EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA | Ed. Física

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	c	d	a	d	b	a	c	c

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS GERAIS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	d	c	d	a	a	d	c	b	c

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
d	c	a	b	b	a	d	c	a	d

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1123

Página 9 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ/SP
EDITAL Nº 02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

GABARITO – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
b	a	c	d	a	d	b	a	c	c

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS GERAIS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
b	d	c	d	a	a	d	c	b	c

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
a	d	c	b	c	a	b	a	b	d

ETHOS CONSULTORIA EDUCACIONAL
CNPJ: 26.808.588/0001-06